



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI Nº 36 /2010

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LEI Nº 2.162/2009, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os contratos de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal nº 2.162, de 06 de abril de 2009, para preenchimento de vagas não providas por concurso público, poderão ser renovados no término de sua vigência até a nomeação dos novos concursados, limitada a vigência em até 24 (vinte quatro) meses.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 2.162, de 06 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2010.


Wanzete Krüger
Prefeito Municipal